



# MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



*Gabinete do Prefeito*

LEI MUNICIPAL Nº 1.154/22, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER  
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE  
AGRICULTORES FAMILIARES NOVA ESPERANÇA.”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a Associação de Agricultores Familiares Nova Esperança, CNPJ nº: 09.631.799/0001-99, na Fazenda Quebra Anzol neste Município, no exercício de 2022, no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais) dividido em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 715,00 (Setecentos e quinze reais).

**Art. 2º** - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.50.01.20.122.7001.2.208.3.3.50.43.00-00 - Subvenções Sociais.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 19 de janeiro de 2022.

**PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO**  
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG